

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Portaria nº109 de 10de Dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DEBOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2017, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2017, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2016, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente:

Terezinha das Virgens Silva

Membros:

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão

Diane Bispo de Oliveira

Breno Caio dos Santos Silva

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 356 de dezembro 2017 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 10 de Dezembro de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal